



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS



Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.236 - quinta-feira, 26 de fevereiro de 202630 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.547, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I e III da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.067.037,28 (um milhão sessenta e sete mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n. 16.542 de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.547, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho						Elemento de Desp.	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4044	4490	1500	680.168,00	-
Total										680.168,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	2020	4490	2700	156.869,28	-

3000	F	SISEP	90	15	451	29	2021	4490	1754	230.000,00	-
Total										386.869,28	-
2021	F	FUNESP	90	27	122	46	4045	3190	1500	-	680.168,00
Total										-	680.168,00
2800	F	SEGOV	90	4	122	9	2049	4490	1754	-	230.000,00
Total										-	230.000,00
3000	F	SISEP	90	15	451	29	2020	3390	2700	-	156.869,28
Total										-	156.869,28
Total Geral										1.067.037,28	1.067.037,28

DECRETO n. 16.548, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I e III da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n. 16.544 de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

DECRETO n. 16.552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho						ento de De		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
3900	F	CASA CIVIL	90	19	573	18	2054	4490	2700	5.000,00	-
									Total	5.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	691	23	2006	4490	1700	1.000,00	-
									Total	1.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	90	19	573	18	2054	3390	2700	-	5.000,00
									Total	-	5.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	23	2006	3390	1700	-	1.000,00
									Total	-	1.000,00
									Total Geral	6.000,00	6.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 161/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa SBM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Parte indissociável do Processo Administrativo SEI n. 000238/2024-11, subordinam-se às disposições previstas na Lei Complementar Municipal n. 418, de 15 de outubro de 2021; no Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022; na Lei Autorizativa n. 7.497, de 6 de outubro de 2025 e na legislação suplementar, no que couber.
OBJETO: Incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, na forma de: Concessão do Lote 10R1 (dez-R-um), Quadra 05 (cinco), localizado no Polo Empresarial Oeste, representado pela matrícula n. 169.992 (2ª C.R.I.), com área total de 10.000m².
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Sergio Batista Marques.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 164/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, e a Empresa VC - Transportes, Logística e Serviço de Cargas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Parte indissociável do processo administrativo SEI n. 017398/2025-80, subordinam-se às disposições previstas na Lei Complementar Municipal n. 418, de 15 de outubro de 2021; no Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022; na Lei Autorizativa n. 7.476, de 27 de agosto de 2025 e na legislação suplementar, no que couber.
OBJETO: Incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, na forma de: DOAÇÃO do Lote S5 (S-cinco), Quadra 01 (um), Polo Empresarial Norte, representado pela matrícula n. 206.092 (2ª C.R.I.), com área total de 4.022,70m².
VIGÊNCIA: Enquanto durarem os benefícios concedidos ou enquanto perdurarem os efeitos deles decorrentes.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Viviane dos Santos Borges Comarella.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 36/2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Dale Sorvetes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Parte integrante da Lei n. 7.577, de 16 de janeiro de 2026 subordinam-se às disposições previstas na Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021; no Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022; bem como, nos termos do Processo Administrativo n. 019579/2025-41 e na legislação suplementar, no que couber.
OBJETO: Incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, na forma de: doação do Lote n. 26Z5 (vinte e seis-Z-cinco), Quadra 04 (quatro), representado pela Matrícula n. 133.059 (2ª C.R.I.), localizado no Parcelamento Polo Empresarial Oeste - Bairro Núcleo Industrial, com área total de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados).
VIGÊNCIA: Enquanto durarem os benefícios concedidos ou enquanto perdurarem os efeitos deles decorrentes.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Ronaldo Pinto Diniz.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 4/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Cruz & Neres Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.531, de 4 de dezembro de 2025, subordinam-se às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e com a Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005; nos termos do Processo Administrativo SEI n. 000194/2024-29 e na legislação suplementar, no que couber.
OBJETO: Incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, na forma de: doação do lote de terreno urbano n. C8 (C-oito), localizado no Parcelamento denominado Bairro Coronel Antonino, com área total de 4.532,42 m² (quatro mil, quinhentos e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), representado pela matrícula n. 232.251, da 1ª C.R.I. desta Capital.
VIGÊNCIA: Enquanto vigorarem os incentivos concedidos à Beneficiária ou perdurarem seus efeitos.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior, Mário Sérgio Vieira Neres e Marlene Cruz Vieira Neres.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 6/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Blocobrás Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda e a Empresa Auxiliar Comércio e Locações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021; Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022; Deliberação/CODECON n. 162, de 15 de dezembro de 2025; Lei n. 7.582, de 15 de janeiro de 2026, e demais termos do Processo Administrativo n. 069457/2025-03.
OBJETO: Ajustar as condições para a transferência da titularidade do Lote n. 2A (dois-A), da quadra n. 9 (nove), do Parcelamento Polo Empresarial Oeste, com área total de 21.053,32 m² (vinte e um mil, cinquenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), representado pela Matrícula n. 94.872 (2ª C.R.I.), para a empresa Auxiliar Comércio e Locações Ltda, em razão da alienação realizada e comprovada nos autos administrativos n. 069457/2025-03, no âmbito do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES.
COMPROMISSOS ASSUMIDOS: manter em funcionamento no Município de Campo Grande a empresa Auxiliar Comércio e Locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF n. 08.971.203/0001-37, para fins de comércio e locação de máquinas pesadas, entre outras atividades correlatas; a manutenção de 11 (onze) vagas de emprego e geração de 03 (três) novas vagas, totalizando 14 (quatorze) vagas de emprego diretos, a serem mantidas em Campo Grande-MS; promover investimentos fixos no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
VIGÊNCIA: Enquanto durarem os benefícios concedidos ou enquanto perdurarem os efeitos deles decorrentes.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior, Angelo dos Santos Comin e Katia Castelari Shintani.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 29, DE 11/2/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Costa Silva Comércio e Administração de Obras Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105, 107 e 124, todos da Lei n. 14.133/2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 26912/2024-43, volume 4.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, alteração da razão social, inclusão da fonte de recurso do Contrato n. 29, de 11 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 29/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 12/2/2026 a 11/2/2027.
RAZÃO SOCIAL: No Contrato n. 29/2025, a razão social onde constou: Costa & Silva Comércio e Administração de Obras Ltda, passe a constar: Costa Silva Comércio e Administração de Obras Ltda.
INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO: Na cláusula quinta do Contrato 29/2025, no item 5.1 incluir as seguintes fontes de Recurso: 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 2.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação - Anos Anteriores; 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Anos Anteriores; 1.543.0000.00 e 2.543.000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Anos Anteriores.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 29/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gustavo Costa Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 38, DE 7/2/2023.
PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Campmaq Comercio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 33/2025/AGETEC, anexa ao Processo Administrativo n. 30162/2022-05, vol. 8.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 38, de 7/2/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 38/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 8 de fevereiro de 2026 a 7 de fevereiro de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 38/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Jefferson Leandro de Souza Canhete.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 17, DE 17/1/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, na Lei Federal n. 8.245/91, no Decreto Municipal n. 14.728/21, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 109039/2022-06, desmembrado do Processo Principal n. 96055/2021-97.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato n. 17, de 17/1/2022, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor do paciente R. F. M. P.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 17/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/1/2026 a 17/1/2027.
VALOR: Permanece em R\$ 34.006,86 (trinta e quatro mil, seis reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 17/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Aparecida de Souza Ballista.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 05, DE 26/1/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 108624/2023-43.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 05, de 26/1/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), passando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 379.800,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 05/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Marcelo Higa.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 14, DE 26/1/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112821/2023-58.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 14, de 26/1/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), passando o valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.329.300,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 1.029.300,00 e 1661000000.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1661000000 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 300.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 14/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Zaira Brito Gonçalves Lancine.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 16, DE 2/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112709/2023-16.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 16, de 2/2/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 137.499,60 e D.O. 1661000000.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1661000000 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 20.000,40.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 16/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 18, DE 2/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112722/2023-76.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 18, de 2/2/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 137.499,60 e D.O. 1661000000.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1661000000 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 20.000,40.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 18/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 67, DE 20/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112894/2023-21.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 67, de 20/2/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4011 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 157.500,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 67/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 71, DE 20/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa de Passagem Resgate.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 114323/2025-21.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 71, de 20/2/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 680.400,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 71/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 146, DE 11/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112937/2023-32.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 146, de 11/3/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4011 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 94.500,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 146/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 185, DE 17/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 36246/2024-70.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 185, de 17/6/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), passando o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para R\$ 455.760,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 455.760,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 185/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.224, de 13/2/2026.
EXTRATO DO CONTRATO n. 9912733521, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo n. 53133.004349/2020-23, contrato de prestação de serviços e venda de produtos, e Processo Administrativo SEI n. 045578/2025-51.
OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 13.619,65 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33903947; Fonte de recurso: 1500000001; Programa: 04.122.0028; Projeto Atividade: 20.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fabiano Santana Pires Reis e Vanessa Bernardo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 14/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	247.590,15
TOTAL					247.590,15

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO 021.2026

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.
Caso já tenha efetuado o pagamento do tributo, favor desconsiderar esta publicação.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
01401/26-37	ADARCI BELARMINO SIQUEIRA	8700040209
14071/26-37	ADARCI BELARMINO SIQUEIRA	8700040209
14748/26-37	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA	12270710385
77525/25-08	ADILSON BISPO DE OLIVEIRA	1720060422
82650/25-21	ALISSON LUAN DION RODRIGUES DOS SANTOS	6400340038
10742/26-91	ANTONIO CARLOS DA COSTA MOREIRA JUNIOR	23350150102
806496/24-04	ANTONIO DOS SANTOS NETTO	1380170198
19330/26-07	ANTONIO JOSE ESTEVES CYRENO	21621120252
16637/26-65	ARNALDO GAMARRA GAUNA	12390010310
17707/26-01	AURICAN OLIVEIRA E SILVA	4260050015
87715/26-58	CAROLINA ELIYAH PEREIRA DE OLIVEIRA	7730060020
14736/26-11	CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	7310060270
15376/26-66	CLEBER MORAES DE MENDONCA	3402810172
802566/25-19	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEI	6710262061
804662/25-83	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORARBEM LTD	97150290051
808488/23-68	CRISTIANO NOGUEIRA	15471120569
73118/25-13	DAMARIS MICAELE WOLFF SARMENTO	7571330231
09169/26-72	DEISE LOPES QUEIROZ	8650100043
65918/25-61	DELETRO LTDA - EPP	97150160140
806622/24-59	DELMIRIO GUIMARAES DE ARAUJO	4030030350
802622/23-26	DELZUITA VLADISEUSKIS TARNOSCHI	3940030080
804903/23-96	EDERSON CHAVES ANTUNES	5890040278
79656/25-11	ELIAS BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	9820100201
801606/25-04	ELOAH RIBEIRO RONDON	6410140282
75436/25-19	ELSON DA SILVA CARNEIRO	2760340130
15148/26-96	ELTON SANTOS	4840050209
805587/25-03	ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	21650190138
75254/25-48	ESMERALDO VIEIRA DE SANTANA	5810050030
68354/25-18	EUNICE DO NASCIMENTO	3400080029
17918/26-35	FELIPE ANDRES MARTINS	21631321310

800881/25-75	FLAVIO BOURDOKAN VALIENTE	97151000170
78799/25-14	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	8330020157
14972/26-29	GABRIELY PEREIRA DIAS DE SOUZA	12671320334
19464/26-37	GERCINO ALVES DE AZEVEDO	21940100175
18401/26-63	GLORIA DE ARAUJO PEREIRA	21731125632
13990/26-93	HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12692210210
13990/26-93	HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12692210210
00013/26-52	HPLAS HOSPITAL DA PLASTICA LTDA	6420020200
805388/25-79	HTS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	12380110049
805386/25-43	INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	8960100191
803530/23-45	IONE ALVES DE LIMA	3630140195
03783/26-21	IVONE CLARA GUIMARAES	21650130305
10090/26-94	JEFFERSON ROSA PASA	8192840695
804312/23-18	JESSICA CAROLINE DIAS MALDONADO	9540030224
10104/26-70	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	4270080060
47847/25-14	JOAO ALEXANDRE PEREIRA	97150190057
50639/25-01	JOAO BATISTA CUSTODIO	21910220079
15213/26-83	JOAO BATISTA DOS SANTOS	11240040290
08119/26-78	JOSE FERREIRA DA CRUZ	2890050363
17134/26-15	JOSE GUILHERME ROSA DE SOUZA SOARES	11690030065
86620/24-23	JOSE ILDOMAR DE SOUSA	4490010209
806620/24-23	JOSE ILDOMAR DE SOUSA	4490010209
19253/26-02	JOSIEL AMARAL DE SOUZA	20951040658
19921/26-93	JULIANA BORGES GODOI	15360040116
805173/25-11	KLEYTON APARECIDO LOPES CASTILHO	4060050169
16639/26-54	LAZARO NERY DE OLIVEIRA	3400020204
802546/24-21	LAZARO ORTEGA SILVA	3640050208
03998/26-41	LEANDRO JORGE PUXIAN	8290060053
07413/26-62	LEDIR MARQUES PEDROSA	5750130161
74132/26-62	LEDIR MARQUES PEDROSA	5750130161
803688/25-31	LENIZA GARCIA	11780050448
10004/25-46	LIDJANE LAURA MONTOVANI MARTINS	5231410033
13993/26-27	LILIA ROSENEI DE SOUZA RODRIGUES	4950720455
10075/26-46	LINK CONSTRUTORA LTDA-ME	9900010157
14773/26-11	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21730040030
805914/24-29	LOG CAMPO GRANDE SPE LTDA	9660010022
804625/23-95	LUCELI MALAVAZI HILARIO	15470621319
806242/24-88	LUIZ ANTONIO DIAS LEAL	4050160128
808002/23-64	LUZIA MALAVAZI HILARIO	15430270297
65676/25-13	MACILON VICENTE FERREIRA	6830160050
27563/25-10	MANOEL DOS SANTOS	16430110148
804160/23-70	MANOEL VALLE ROCHA	4010140078
807160/23-70	MANOEL VALLE ROCHA	4010140078
58715/25-18	MARCELO MUNHOZ BARBOSA	21820070027
15432/26-62	MARIA CRISTINA AGUIAR	4240090053
15184/26-50	MARIA FELISMINA FERREIRA	8130130160
05818/26-66	MARIA FRANCISCA COSTA	1950090037
80444/25-87	MARILEA FERREIRA ARMOA GOMES	4390110150
04012/26-51	MARLI SELINI DE OLIVEIRA	8400040118
09189/26-43	MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24040080011
803394/25-09	MJCSF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	7790150230
01998/26-15	NATHALIA ZEMOLIN MOTA BREURE	97200140030
15168/26-67	NOEMIA FERREIRA ROSA	8450090167
16251/26-53	ODICE ALVES DE OLIVEIRA	7300130342
800053/23-10	PAULO CEZAR RUFINO BARROS	1820120228
804633/25-85	PAULO HENRIQUE CHAMPATTO	2212140190
806078/24-36	PAULO HENRIQUE CHAMPATTO	2212140190
51743/25-12	PAULO MARCOS MARIA IRLANDES	11690060231
10876/26-10	PAULO ROBERTO BARROS DA COSTA	5750190253
40751/25-25	PAULO ROGERIO LACERDA DE SOUZA	11240020108
08254/26-13	PETERSON RODRIGO ZOMPERO SANTOS	2790030012
16447/26-48	PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	21850130199
10087/26-71	POSSIDONIO DANTAS TEIXEIRA	7030020108
800513/25-81	Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9031141840
800845/25-10	RAFAELA VICARI	6974621060

15475/26-48	REGIANE PEREIRA FARIAS	4260080410
801978/24-60	REILI ROBERTO DE SOUZA	15430050114
16625/26-31	ROBERTO GILBERTI	5750070169
16527/26-01	SANCHES & CIA LTDA	15620220040
806624/24-84	SANDRA PAGNO	1752240317
14095/26-96	SEBASTIANA AUXILIADORA VAZ DE FRANCA	7700130074
80532/25-89	SILVANA MARICEIA FREITAS DA CRUZ MERCADO	4150060180
16686/26-06	SILVIA MARIA GIORDANO BAREM	5700030360
09780/26-09	SONIA MARIA BARBOSA	1752620292
14765/26-74	TAMILIS MAYARA MATTOS TANAHARA PEREIRA	8192010625
18004/26-91	TEMISTOCLES SILVA DE MEDEIROS	8070160120
802441/25-43	THIAGO FARIA DE ANDRADE	4070210083
12303/26-12	VALDIR DA SILVA COSTA	8990040142
26390/25-12	VILMA VIEIRA RODRIGUES	2150030237
08090/26-11	WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR	2570720328
08390/26-11	WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR	2570720328
803203/24-10	WASHINGTON JESUS SANTANA PORDEUS	3640040245
19138/26-20	WELLINGTON DIAS MASSARANDUBA	21820170064
802228/24-13	WENDRYK SILVA FERREIRA DOS SANTOS	3630110288
808543/23-74	WILLIAN JOSE AQUILES LEAL DAS NEVES	8090320085

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL SEMADI/PMCG n. 01/2026-02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base no Decreto n. 16.130, de 13 de janeiro de 2025, torna pública a **prorrogação** das inscrições do cadastro de servidores públicos municipais para atuarem como instrutores na Escola de Governo.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 6 de março de 2026.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do *link* <https://forms.gle/hM9tucxggrGXeR9VA> ou do seguinte QR Code:



CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2026-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção e contratação temporária de **NUTRICIONISTA**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 23 de março de 2026, em virtude do encerramento dos contratos temporários oriundos do Processo Administrativo n. 5642/2024-82 e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **NUTRICIONISTA**, para atuação no regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, visando ao atendimento de necessidade transitória da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

1.2 As contratações decorrentes deste certame serão regidas pelo Estatuto Jurídico-Administrativo do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis.

1.3 Os candidatos selecionados serão contratados para o exercício da função de **nutricionista**, para o desempenho de atividade especializada em setores específicos da Administração Direta e Indireta do Município, conforme as exigências e atribuições descritas no subitem 2.3 deste Edital.

1.4 A seleção será realizada exclusivamente por meio de Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Inovação e de Educação do Município:

a) Inscrição online gratuita, de caráter eliminatório, realizada no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2026**, encerrando-se às 18 horas do último dia **(03/03/2026)**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

b) Encaminhamento da documentação exigida para o email 7nutricionista@gmail.com no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2026**.

c) Análise dos títulos encaminhados por meio eletrônico, para fins de verificação da qualificação e da experiência profissional.

d) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos - Resultado Preliminar.

e) Período destinado à interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.

f) Homologação do Resultado Final e Classificação Geral.

1.5 O Processo Seletivo observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

1.6 Será admitida impugnação a este Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.7 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) – situada defronte à Maternidade Cândido Mariano, junto ao Protocolo Geral.

1.8 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, vedada a publicação de dados pessoais sensíveis ou de quaisquer informações que possam comprometer a privacidade e a identificação do candidato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018).

1.9 O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Nutricionista será organizado, coordenado e executado por Comissão constituída por membros da Secretaria Municipal de Administração e Inovação (SEMADI) e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que dará ampla divulgação às etapas do certame por meio do Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos obrigatórios assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
NUTRICIONISTA = Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). = Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região (CRN 3).	30 (trinta)	40 horas semanais	12 (doze) Meses (Observado o disposto no subitem 11.3 deste Edital)	R\$ 3.200,00

2.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para a função de Nutricionista.

2.2.1 Do total das vagas ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, serão reservadas:

I – 5% (cinco por cento) às Pessoas com **Deficiência (PcD)**;
II – 5% (cinco por cento) aos candidatos **Indígenas**;
III – 10% (dez por cento) aos candidatos **Negros**.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.3.1 NUTRICIONISTA:

- I – Desempenhar as atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas.
- II – Trabalhar no planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética.
- III – Planejar o cardápio escolar, promovendo a educação nutricional dos alunos.
- IV – Avaliar e oferecer assistência integral ao aluno, estipulando o diagnóstico nutricional e o acompanhamento do seu estado nutricional.
- V – Programar estudos relativos a programas e projetos de nutrição, assentando suas conclusões na elaboração de documentos e relatórios específicos.
- VI – Atuar em conjunto nas ações de educação permanente, abordando temas de nutrição e dietética, visando à qualidade e segurança nutricional dos alunos.
- VII – Participar da padronização das dietas a serem utilizados pelos alunos e demais usuários, elaborando junto com a equipe de nutricionistas o manual de trabalho.
- VIII – Orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes e armazenamento dos alimentos.

IX – Garantir o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais relacionadas ao aluno e demais usuários.

X – Realizar visitas às unidades escolares orientando e supervisionando as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento e afins.

XI – Planejar, orientar e supervisionar testes de aceitabilidade.

XII – Participar de reuniões junto aos pais e à direção das escolas quando solicitado.

XIII – Elaborar e implantar as fichas técnicas de preparação contidas no cardápio.

XIV – Planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta de alimentação.

XV – Elaborar e implantar MBP e POP´s.

XVI – Planejar, executar supervisionar regras e normas estabelecida pela PNAE.

XVII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

XVIII – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, à política de gestão de pessoas, ao manual de rotinas do setor, ao Código de Ética e às demais normas atinentes ao regulamento interno.

XIX – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

XX – Executar outras atividades correlatas e tarefas complementares por designação dos superiores.

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE:

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, no sítio eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2026**. No último dia **(03/03/2026)**, a inscrição deverá ser efetuada até às **18 horas**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Para obter orientações detalhadas acerca do procedimento de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o interessado deverá seguir o passo a passo disponível no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/semadi/como-se-inscrever

3.3 No mesmo período estabelecido para a realização das inscrições online, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto, bem como encaminhar cópia digitalizada dos títulos passíveis de pontuação (**experiência e qualificação profissional**), conforme previsto no Anexo Único deste Edital, para o email 7nutricionista@gmail.com no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2026**, a fim de que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Considerando que a realização de curso de LIBRAS constitui o primeiro critério de desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação, poderá o candidato, facultativamente, encaminhar cópia digitalizada do respectivo certificado de participação para fins de comprovação e aplicação do referido critério.

3.5 O candidato deverá encaminhar a documentação solicitada, em **formato PDF**, por meio de upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), para o email 7nutricionista@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos proceda à análise e à avaliação dos documentos.

3.6 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará registro de inscrição com data e horário posteriores aos estabelecidos no item 3.1 deste Edital (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e de que concorda integralmente com as normas nele estabelecidas. A efetivação da inscrição implicará pleno conhecimento e tácita aceitação de todas as disposições editalícias, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.8 O candidato deverá efetivar seu cadastro utilizando CPF próprio, endereço eletrônico (email) válido e senha de uso pessoal, a qual constitui o único meio de acesso ao sistema de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado e dos demais processos seletivos promovidos pelo Município de Campo Grande, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e a memorização da referida senha.

3.9 Na hipótese de a inscrição ser realizada por intermédio de terceiro, o candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, respondendo integralmente pelas consequências decorrentes de eventuais erros, omissões, inexatidões ou inconsistências no preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado eletronicamente.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados, resultados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município de Campo Grande - **DIOGRANDE** (<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>).

DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.11 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.11.1 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição, assinalando a opção correspondente à vaga reservada.

3.11.2 Do total de vagas ofertadas e sobre as demais que surgirem durante a validade do certame, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma da legislação vigente.

3.11.3 A aplicação da reserva observará o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5, considerando-se cada grupo de reserva de forma individual.

3.11.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no momento

do envio da documentação para concorrer na Prova de Títulos, encaminhar o **Laudo Médico** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como sua provável causa ou origem.

3.11.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais normas correlatas.

3.11.6 O candidato que não se declarar PcD no ato da inscrição e/ou não encaminhar o laudo médico ou apresentá-lo de forma incompleta perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3.11.7 Não serão considerados como deficiência as alterações passíveis de correção pelo uso de lentes, aparelhos específicos ou outros meios auxiliares.

3.11.8 Os candidatos com deficiência classificados e convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos à perícia específica, cuja conclusão prevalecerá sobre qualquer outro documento.

3.11.9 Os candidatos com deficiência classificados terão seus nomes publicados em lista específica, observada a ordem de classificação.

3.11.10 Caso o candidato classificado em primeiro lugar na lista específica de Pessoas com Deficiência, destinado à reserva legal, não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista.

3.11.11 A vaga destinada à reserva legal deverá ser provida, obrigatoriamente, por candidato aprovado na lista de Pessoas com Deficiência, enquanto houver candidatos classificados nessa condição.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS E INDÍGENAS

3.12 Ao candidato que se autodeclarar negro será reservado o percentual de 10% (dez por cento) e ao candidato que se autodeclarar indígena o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.12.1 A aplicação da reserva observará o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5, considerando-se cada grupo de reserva de forma individual.

3.12.2 A autodeclaração deverá ser realizada expressamente no ato da inscrição, sendo vedada a sua realização em momento posterior.

3.12.3 O candidato indígena deverá encaminhar, no momento do envio da documentação exigida para concorrer na Prova de Títulos, cópia digitalizada, em **formato PDF**, do Registro de Nascimento Indígena ou do documento de identidade (RG) com identificação da etnia, ou, alternativamente, Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por 03 (três) lideranças indígenas reconhecidas, nos termos do Decreto Municipal n. 15.761/2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

3.12.4 A ausência ou irregularidade da documentação implicará o enquadramento automático do candidato na ampla concorrência.

3.12.5 Os candidatos negros convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos a Procedimento de Heteroidentificação, realizado por comissão específica.

3.12.6 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada perderá o direito de concorrer na condição de cotista, passando à ampla concorrência.

3.12.7 Os candidatos negros e indígenas classificados terão seus nomes publicados em lista específica, observada a ordem de classificação.

DO NOME SOCIAL

3.13 É assegurado às pessoas travestis e transexuais o direito à identificação pelo nome social durante a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.13.1 A indicação do nome social deverá ser realizada no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, nos termos da Lei n. 5.527/2025.

3.13.2 O nome social indicado corresponderá à forma pela qual a pessoa se identifica, é reconhecida e denominada em seu meio social.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.14 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher, de forma completa e correta, todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.15 A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato do certame e, se houver convocação, a anulação da admissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.16 O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso e solicitar a homologação da inscrição.

3.17 Encerrado o período de inscrições, bem como o período para o envio dos títulos, será publicado no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE o resultado preliminar do presente processo seletivo, possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo, conforme previsto no item 7 do presente Edital.

3.18 A Prefeitura Municipal de Campo Grande não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede, ausência de energia elétrica ou outros fatores externos.

3.19 Não serão aceitas inscrições condicionais, por email, por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

3.20 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á por meio dos registros gerados pelo sistema eletrônico no momento da conclusão da inscrição.

3.21 As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do candidato,

reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que prestar informações inverídicas, incompletas ou incorretas, ainda que constatadas posteriormente.

3.22 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente às disposições estabelecidas neste Edital.

4. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem a devida comprovação documental, inconsistência na identificação do documento informado, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato ou fornecimento de informações inválidas ou inverossímeis, inclusive quanto à data de nascimento, ainda que verificadas posteriormente, conferem à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir o candidato do certame e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto, completo e fidedigno preenchimento da Ficha de Inscrição, não sendo admitida a alegação de desconhecimento, erro de terceiros ou falha no envio das informações como justificativa para a manutenção da inscrição.

4.3 A constatação, a qualquer tempo, de informações incorretas, falsas, inconsistentes ou não comprovadas implicará o cancelamento automático da inscrição e, quando for o caso, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, ainda que seu nome já conste na relação de candidatos inscritos e classificados.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem, no mesmo período estabelecido para a realização das inscrições, a documentação solicitada, para que seja analisada pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 O candidato deverá encaminhar cópia digitalizada da documentação exigida, em **formato PDF**, para o email 7nutricionista@gmail.com no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2026**, devendo observar os seguintes procedimentos:

a) O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, cópia de um documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou outro documento oficial, com foto, reconhecido nacionalmente).

b) O candidato deverá enviar, no email informado, cópia da documentação comprobatória de sua experiência profissional e cópia dos certificados ou declarações exigidas para pontuar na Prova de Títulos, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Edital.

c) O candidato poderá enviar, no email informado, para fins de desempate entre candidatos com a mesma pontuação final, comprovante de realização de curso extensivo ou de formação continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerado apenas para fins de aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.1, alínea “a”, deste Edital.

5.3 A Prova de Títulos compreenderá a avaliação do aperfeiçoamento profissional, comprovado por meio de cursos de formação continuada, bem como da experiência profissional em atribuições específicas da área de atuação, totalizando, de forma cumulativa, o máximo 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

5.4 Os cursos de formação continuada, pós-graduação, eventos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área relacionada à função pretendida, sendo aferidos de acordo com o disposto neste Edital.

5.5 O comprovante de escolaridade ou de formação exigido como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

5.6 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado;

d) no caso de tempo de serviço público, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato da contratação.

5.6.1 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.6.2 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.6.3 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de formação, de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.7 Durante o período de recebimento das inscrições online, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação da documentação frente às exigências estabelecidas neste Edital, devendo o candidato conhecer e cientificar-se de todas a regras, normas e condições estabelecidas no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, bem como a compatibilidade do arquivo encaminhado no email, com visualização e leitura de arquivos em formato PDF, de forma que a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem

contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos enviados.

5.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais e administrativas cabíveis.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Oficial Preliminar será apurado exclusivamente com base na avaliação dos títulos enviados no email informado, mediante o somatório da pontuação atribuída, conforme a comprovação do aperfeiçoamento e experiência profissional, nos termos deste Edital.

6.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso quanto à pontuação divulgada, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no item 7 deste Edital.

7. DA IMPETRAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar;
- c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar;
- e) ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

7.2 Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

7.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

7.4 A forma de entrega do recurso será definida através de Edital específico publicado posteriormente no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

7.5 Na interposição de recurso administrativo, não será admitida a juntada de novos documentos com a finalidade de alterar a pontuação divulgada no Resultado Preliminar, devendo o candidato valer-se, exclusivamente, da documentação encaminhada por ocasião de sua participação na Prova de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado, ressalvada a hipótese de erro material ou de cálculo, devidamente demonstrado.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do presente certame.

7.7 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.8 Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate entre os candidatos será realizado mediante a aplicação sucessiva e excludente dos seguintes critérios:

- a) comprovante de formação específica em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, mediante apresentação de certificado de curso extensivo ou de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedido por instituição devidamente reconhecida, nos termos deste Edital;
- b) maior idade entre os candidatos;
- c) persistindo o empate após a aplicação do critério anterior, será considerada, para fins de desempate, a data e o horário de nascimento (hora, minuto e segundo), conforme registrados na certidão de nascimento apresentada;
- d) permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, facultada a presença dos candidatos interessados.

8.2 Para fins de aplicação do critério previsto na alínea “a” do subitem 8.1, será considerada a realização de curso em LIBRAS, comprovada mediante a apresentação do respectivo certificado, expedido por instituição devidamente reconhecida, devendo o documento, conter no mínimo, a identificação do candidato, a carga horária mínima exigida e o respectivo conteúdo programático.

8.3 Para fins de verificação e aplicação do critério relativo à maior idade, os dados pessoais dos candidatos permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo armazenados e mantidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à proteção de dados pessoais.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da prova de títulos realizada pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

9.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral

dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo possui mera expectativa de direito à convocação, ficando a contratação condicionada à necessidade administrativa, decorrente do excepcional interesse público, bem como o interesse da administração no seu preenchimento.

10.3 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.4 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 Nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, a eventual contratação de servidores temporários decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades transitórias e de excepcional interesse da Administração Pública, não configurando, por si só, a preterição de candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos efetivos.

11.3 O prazo de vigência contratual será de até 1 (um) ano, contado a partir da data de início da primeira contratação, aplicando-se integralmente apenas aos candidatos inicialmente convocados, ficando as contratações posteriores limitadas ao período remanescente do prazo originalmente fixado, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e condicionada, ainda, à manutenção das condições que ensejaram a contratação temporária, nos termos dos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações legais deste Edital;
- h) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- i) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- j) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- k) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

11.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.6 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

11.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.8 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11.9 O profissional que deixar de cumprir as disposições previstas neste Edital, incorrer em falta de ética profissional ou demonstrar inaptidão para o desempenho das atribuições da função, devidamente comprovada mediante exposição de motivos, poderá ser desligado da função a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária, em caráter excepcional e de interesse público, não gerando direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração Pública, bem como à existência de dotação orçamentária e à necessidade do serviço.

13.2 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação imediata, constituindo-se apenas em expectativa de direito, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as necessidades da Administração.

13.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, resultados, convocações e demais informações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

13.5 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado, total ou parcialmente, por interesse da Administração Pública, a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

13.6 O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminado ou tendo sua contratação anulada, a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade, inexistência ou irregularidade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.7 Não serão fornecidos, emitidos ou expedidos quaisquer documentos individuais comprobatórios de participação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, constituindo-se as publicações no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no único meio oficial e válido para fins de comprovação e ciência dos atos administrativos decorrentes do certame.

13.8 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para fins de inscrição, avaliação, classificação, desempate, convocação, contratação e demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão tratados exclusivamente para a execução do certame, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência.

13.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela condução, acompanhamento, análise, deliberação e decisão dos procedimentos inerentes ao certame, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

13.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 03/2026-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO	NUTRICIONISTA			
ITEM	COMPROVAÇÃO	Títulos	Unitário	Máximo
01	Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de atuação profissional.	2	10	20

02	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válido apenas na área de formação e atuação profissional, realizados a partir de 2021, observando-se:			
	a) Carga horária mínima de 80 horas;	1	9	9
	b) Carga horária mínima de 40 horas;	1	6	6
	c) Carga horária mínima de 20 horas.	1	4	4
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou outros eventos similares, realizados a partir de 2021, válidos apenas na área de atuação profissional.	2	1	2
04	Ministrante de curso na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, ministrada no intervalo de janeiro de 2021 até a presente data.	1	9	9
05	Tempo de exercício profissional comprovado na função de Nutricionista, com pontuação para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Cooperativa de Credito Poupança e Investimento União dos Estados e Mato Grosso do Sul, Tocantins e oeste da Bahia – Sicredi União MS-TO .
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.01, de 05 de janeiro de 2022.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados de 05/01/2026 a 04/01/2027.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Rayssa Ferreira Tomikawa, Rodrigo Teixeira da Silva

CAMPO GRANDE/MS, 05 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL N. 01/CMLGBTQIA+/2026

CONVOCA A 1ª ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTE SUPLENTE E VANCÂNCIAS, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE CAMPO GRANDE (CMLGBTQIA+/CG/MS), GESTÃO 2026/2028.

O Conselho Municipal Dos Direitos Das Pessoas Lgbtqia+ de Campo Grande/MS (CMLGBTQIA+/CG/MS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei. 7.517, de 12 de novembro de 2025 e regulamentado pelo parágrafo 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, 1ª Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil Não-Governamentais, na gestão 2026/2028, **CONVOCA** todas as Organizações Não-Governamentais da Sociedade Civil regularmente registradas para a Assembleia que escolherá 06 (seis) Organização da Sociedade Civil para compor o conselho e 01 (um) em caso de vacância, para a gestão 2026/2028.

DISPÕE:

Art. 1º. Considerando a vigência de registros e programas, fica aprovado o resultado final das Organizações da Sociedade Civil inscritas como candidatas, conforme relacionado abaixo:

CANDIDATAS	RESULTADO
Instituto Brasileiro de Transmasculinidade - IBRAT	DEFERIDO
Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	DEFERIDO
Instituto Jordão Santana	DEFERIDO
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS	DEFERIDO
Instituto Mirim de Campo Grande/MS	DEFERIDO
Comunidade Terapêutica Libertar	DEFERIDO
Comissão Regional de Justiça e Paz – CRJP/MS	DEFERIDO

Art. 2º. A 1ª Assembleia Geral será realizada no dia 03/02/2026, na Plenária da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), localizada na Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia, no horário das 08h:30min.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026.

Ulisses da Silva Rocha
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO** para atividade de **ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – ECOPONTO** localizado na **Rua Sagarana esquina com Avenida José Barbosa Rodrigues, S/N, bairro Panamá** no município de Campo Grande –MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa ou solicitar prorrogação de prazo com justificativa junto à Senha I na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro ou por meio do portal <https://www.campogrande.ms.gov.br/semades/portal-de-solicitacoes/>.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 32,19 por metro de testada.
B)Art. 21, da Lei 2909/1992.	"E vedado rebaixar o meio-fio sem autorização prévia do órgão municipal competente" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 9.657,00.
C)Art. 12, da Lei 2909/1992.	"É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 2.000,00.
D)Art. 25, da Lei 2909/1992.	"Durante o período de execução do empreendimento, o proprietário é obrigado a manter a calçada fronteira de forma a oferecer boas condições de trânsito aos pedestres" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 9.657,00.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2026

Arqª Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Conclusão de Obras
SEMADES

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2026

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Alex dos Santos Martins	Nova Campo Grande BL 08	138	10	542200	A
Carlos Eduardo Borges Junior e Thais Vefago de Oliveira	Bairro Santa Fé	16	04	541545	A
Celso Baptista Ogatha Tabosa	Bairro Nova Lima	02	13	542808	A
Daniel Navarro Dias	Vila Zoe	01	10	542674	A
Fatima de Jesus Diniz Silveira	Nova Campo Grande BL 08	138	09	542581	A
Gabriel Oliveira de Aguiar de Oliveira	Nova Campo Grande BL 08	138	08	542561	A
Gislaine Cristina Abe, Gustavo Henrique Abe, Mitsue Abe Guenka e Tatiana Aline Abe	Vila Vilaboas	65	12	541889	A
Maria Aparecida Barroso	Nova Campo Grande BL 08	138	07	542560	A
Paulo Cesar Machado de Souza	Coopharadio	D	23	542092	A
Vitor Jonas Schildt Martinez e Natalina Riyoko Martinez	Jardim Panamá III	02	01	542424	A
Ronaldo Ferreira Bicalho	Parque Izabel Garden's	07	16	542824	A
Ronaldo Ferreira Bicalho	Parque Izabel Garden's	07	16	542825	B
Eliza Taveira dos Santos	Bairro Santa Luzia	07	09	541932	C
S.N. de S. Bezerra & Cia Ltda	Nova Campo Grande BL 02	35	10	542594	D

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 002/2026

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47889/2025-01

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular – Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel: 05.84.005.040-0 – Avenida João Pedro De Souza n. 991, Lote 07A – Vila Liberdade, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMIÇÃO: 19 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2026.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 003/2026

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45137/2025-14

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular.

LOCALIDADE: no imóvel: 02.79.019.006-0 – Avenida Coronel Antonino n. 2.272, Lote 05-C2 – Mata do Jacinto, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMIÇÃO: 20 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 004/2026

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17952/2026-18

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular – Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel: 06.73.001.005-0 – Rua José Nogueira Vieira n.º 1.900, Lote 07A – Bairro Tiradentes, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMIÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED N. 27/2026

CONVOCAÇÃO PARA QUE SEJA EFETIVADO O NOVO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366/2024, e considerando as Deliberações CME/CG/MS n. 2.463/2020, CME/CG/MS n. 2.464/2020, CME/CG/MS n. 2.526/2021, CME/CG/MS n. 2.968/2023 e CME/CG/MS n. 2.984/2023, torna público aos interessados a convocação para que seja efetivado o novo ato de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e da modalidade da educação de jovens e adultos das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, conforme relacionadas nos anexos I, II e III a este Edital, das quais os atos autorizativos têm vencimento neste ano de 2026, deverão viabilizar, com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Campo Grande/MS, a emissão do novo ato de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e da modalidade da educação de jovens e adultos.

1.2 As referidas instituições necessitarão atuar os processos na SEMED, localizada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, CEP 79023-201, Campo Grande/MS, na Divisão de Normas Educacionais (DNE), telefone n. 2020-3885.

2 DOS PRAZOS

2.1 Em conformidade às deliberações supracitadas, os novos atos de autorização deverão ser requeridos em até 180 dias antes do término da vigência do ato autorizativo.

2.2 O prazo final para regularização é até o dia 4 de julho de 2026.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Caberá à SEMED a análise de situações ou casos não previstos neste Edital, podendo expedir normas complementares ou suplementares que se fizerem necessárias ao cumprimento, em conformidade às normativas vigentes.

3.2 Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação pela SEMED.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I AO EDITAL SEMED N. 27/2026

N.	ESCOLAS MUNICIPAIS COM PROCESSO, EM 2026	ETAPA
1	Escola Municipal Advogado Demosthenes Martins	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
2	Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos	Educação Infantil
3	Escola Municipal “Professor ARASSUAY GOMES DE CASTRO”	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
4	Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco	Ensino Fundamental
5	Escola Municipal Cel. Antonino	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
6	Escola Municipal Cel. Sebastião Lima	Educação Infantil
7	Escola Municipal Darthesy Novaes Caminha	Ensino Fundamental
8	Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz	Educação Infantil
9	Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
10	Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins	Educação Infantil
11	Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles	Ensino Fundamental
12	Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira	Ensino Fundamental
13	Escola Municipal Elpídio Reis	Educação Infantil
14	Escola Municipal Etalvíio Pereira Martins	Educação Infantil
15	Escola Municipal Frederico Soares	Educação Infantil
16	Escola Municipal Geraldo Castelo	Ensino Fundamental
17	Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa	Educação Infantil
18	Escola Municipal Imaculada Conceição	Educação Infantil
19	Escola Municipal Irmã Irma Zorzi	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
20	Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida	Educação Infantil
21	Escola Municipal José do Patrocínio	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
22	Escola Municipal José Rodrigues Benfica	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
23	Escola Municipal Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida	Ensino Fundamental
24	Escola Municipal Nagem Jorge Saad	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
25	Escola Municipal Nazira Anache	Educação Infantil
26	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Educação de Jovens e Adultos - EJA
27	Escola Municipal Pe. Heitor Castoldi	Ensino Fundamental
28	Escola Municipal Pe. José de Anchieta	Ensino Fundamental
29	Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli	Ensino Fundamental
30	Escola Municipal Prof. Ernesto Garcia de Araújo	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
31	Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza	Ensino Fundamental
32	Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Jr.	Ensino Fundamental
33	Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
34	Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
35	Escola Municipal Prof. Virgílio Alves de Campos	Ensino Fundamental
36	Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
37	Escola Municipal Profª Brígida Ferraz Fóss	Educação Infantil
38	Escola Municipal Profª Gonçalves Faustina de Oliveira	Ensino Fundamental
39	Escola Municipal Profª Iracema de Souza Mendonça	Ensino Fundamental
40	Escola Municipal Profª Maria Lúcia Passarelli	Educação Infantil
41	Escola Municipal Profª Maria Tereza Rodrigues	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
42	Escola Municipal Profª Oneida Ramos	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
43	Escola Municipal Professor José de Souza	Ensino Fundamental
44	Escola Municipal Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista	Educação Infantil
45	Escola Municipal Santos Dumont	Educação Infantil/ Ensino Fundamental
46	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	Educação Infantil/ Ensino Fundamental

ANEXO II AO EDITAL SEMED N. 27/2026

N.	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS) COM PROCESSO, EM 2026
1	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Antonio Rustiano Fernandes
2	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. Jorge Antônio Siufi
3	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Carlos Nei da Silva
4	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Clotilde Chaia
5	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Constança Correa de Almeida Serra
6	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Dom Antonio Barbosa
7	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Ipiranga
8	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI José Carlos de Lima
9	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Laura de Vicunã
10	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Marcos Roberto
11	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Oliveira Lima
12	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Marta Guarani
13	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Micheli Regina Locatelli
14	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Neida Gordin Freire
15	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Nilda de Almeida Coelho
16	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Marly Sant`Anna Pinheiro
17	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI O Bom Pastor
18	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Odete Trindade Benites
19	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Paulino Romeiro Paré
20	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Paulo Siufi
21	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Pedacinho do Céu

22	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Piratininga
23	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profª. Laura Rodrigues de Oliveira
24	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI São José
25	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Triângulo Azul
26	Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vó Fina
27	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Zarife Martins França

ANEXO III AO EDITAL SEMED N. 27/2026

N.	ESCOLAS PRIVADAS COM PROCESSO, EM 2026
1	Associação Camille Flammarion
2	ATIVA IDADE - Educação Infantil e Ensino Fundamental
3	CEDAE - Centro Especializado no Desenvolvimento e Acompanhamento Escolar
4	Escola Planeta - Unidade Centro
5	Escola de Educação Infantil Cheiro de Alecrim
6	Centro de Educação Infantil “Tia Iracema”
7	Centro de Educação Infantil - C.E.I. Maria Aparecida Moraes D’ Ávila - Santa Casa
8	Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora
9	COLÉGIO STATUS - UNIDADE 3
10	Colégio Adventista Vilas Boas
11	Escola Carrossel Educamp
12	Centro Educacional Construindo o Saber
13	“Colégio Nossa Senhora das Graças”
14	Centro Educacional Paulo de Tarso
15	Colégio Novo Século
16	CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA
17	BERÇÁRIO BABY TIME
18	Colégio Adventista Jardim dos Estados
19	“COLÉGIO MARISTA ALEXANDER FLEMING”
20	CCAT-BABY
21	Instituto de Educação COOPERAR
22	Escola Tom da Vida
23	Escola Imaginar Unidade II
24	COLÉGIO RAUL SANS DE MATOS
25	Colégio Salesiano Dom Bosco
26	Colégio Tic -Tac & Instituto Penrabel
27	Colégio Vida e Luz
28	Colégio Vida Feliz
29	Colégio Vip
30	Creche Nossa Senhora Auxiliadora - unidade I
31	Escola “Atual”
32	Escola Betânia
33	VIVA INFÂNCIA BILÍNGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 001/2026**Data: 05/01/2026**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Parcela Única	SESAU/FMS	3.588,21
TOTAL					3.588,21

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 002/2026**Data: 14/01/2026**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 11/2025	SESAU/ FMS	21.737,77
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 12/2025	SESAU/ FMS	21.737,77
03	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	44.228,00

04	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde de Pessoas em conflito com a Lei - ADPF 347 Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	218.500,00
05	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	420.750,00
06	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	511.250,00
07	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	660.221,50
08	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	4.691.174,00
09	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	4.735.932,00
10	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 01/2026	SESAU/ FMS	24.255.121,95
TOTAL					35.580.652,99

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 003/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 15/01/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde Parcela Única	SESAU/FMS	10.312,50
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde de Pessoas em conflito com a Lei - ADPF 347 Parcela Única	SESAU/FMS	25.312,50
03	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal Comp. 01/2026	SESAU/FMS	942.330,38
TOTAL					977.955,38

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 004/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 16/01/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Piso de Atenção Primária a Saúde - Despesas Diversas Parcela Única	SESAU/FMS	8.000.000,00
TOTAL					8.000.000,00

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 005/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 23/01/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal Parcela Única	SESAU/FMS	263.423,69

TOTAL	263.423,69
--------------	-------------------

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 006/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 28/01/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 11/2025	SESAU/FMS	51.667,12
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia Comp. 12/2025	SESAU/FMS	2.802.006,35
TOTAL					2.853.673,47

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 007/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 29/01/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro para a Vigilância em Saúde Comp. 01/2026	SESAU/FMS	413.973,88
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	SAMU Comp. 11/2025	SESAU/FMS	699.787,40
03	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Vencimentos dos Agentes de Combate às endemias Comp. 01/2026	SESAU/FMS	1.676.114,00
04	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 11/2025	SESAU/FMS	2.359.060,69
TOTAL					5.148.935,97

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 008/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 02/02/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 11/2025	SESAU/FMS	107.325,06
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Comp. 01/2026	SESAU/FMS	4.674.171,08
TOTAL					4.781.496,14

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 009/2026

Data: 04/02/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal Comp. 01/2026	SESAU/FMS	272.383,67
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP Parcela Única	SESAU/FMS	1.340.000,00
TOTAL					1.612.383,67

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 010/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 06/02/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 01/2026	SESAU/FMS	95.416,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 02/2026	SESAU/FMS	24.381.491,09
TOTAL					24.476.907,75

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 011/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 09/02/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Comp. 02/2026	SESAU/FMS	413.973,88
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência ao entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias Comp. 02/2026	SESAU/FMS	1.676.114,00
TOTAL					2.090.087,88

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 012/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 10/02/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 02/2026	SESAU/FMS	660.221,50
TOTAL					660.221,50

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 013/2026

Data: 11/02/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição Comp. 02/2026	SESAU/FMS	44.228,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde de Pessoas em conflito com a Lei - ADPF 347 Comp. 02/2026	SESAU/FMS	171.000,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde Comp. 02/2026	SESAU/FMS	416.250,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 02/2026	SESAU/FMS	499.500,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal Comp. 02/2026	SESAU/FMS	1.238.151,67
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde Comp. 02/2026	SESAU/FMS	4.687.932,00
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 02/2026	SESAU/FMS	4.746.990,00
TOTAL					11.804.051,67

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 17/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 8, da Lei 2.909/1992, “Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público” - MULTA = R\$ 1,545,75.
B) Art. 61, da Lei 2909/1992, “Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto” - MULTA = R\$ 2, 000,00.
C) Art. 129, da Lei 2909/1992, “O lançamento de água servida no sistema de drenagem de águas pluviais fica condicionado a tratamento prévio conforme especificações da PMCG ” - MULTA = R\$ 9,274,50.

Anexo Único

Proprietário	Bairro	Inscrição Imobiliária	Notificação	Infração
LEONIDIA DE SOUZA DIAS	MATA DO JACINDO	3600120050	534677	B
LIDIO PESSIN	JARDIM JACY	7190120290	542583	B
LINDALVA PIO GAUBER	PARQUE DO SOL	14480140290	535400	B
LUCAS COSTA SANTOS	JARDIM UIRAPURU	15620050250	534621	B
LUCYVANDA PALACIO ALVES	RESIDENCIAL OLIVEIRA II	4640010288	535256	B
LUIS FERNANDO BONFIM MASSOCATTO	GUANANDI	7280270029	533896	B
LUIZ FERREIRA DA SILVA	JARDIM BATISTAO	7730080314	540722	B
MALIEL CARDOSO TEIXEIRA	PARQUE DO LAGEADO	14480100272	535388	B
MARCELO AUGUSTO ISAIAS LUIZ	JARDIM LOS ANGELES	15520110434	534267	B
MARCIANO DA SILVA VAN DER LAN	LOTEAMENTO NOVA ESPERANCA	7392920182	542580	B
MERQUES DE SOUZA OLIVEIRA	JARDIM BATISTAO	7730140090	540726	B
MIRIAM MELO DA SILVA	JARDIM MARCOS ROBERTO	5822320890	534608	C
OTONIEL RIBAS FREIRE	NOVA LIMA	3220050210	532870	B
OZIEL DE SOUSA MELLO	LOS ANGELES	15530100143	542589	B
RENATO ECHEVERRIA RAMOS	NOVA CAMPO GRANDE	11670080589	536516	B

RICARDO APARECIDO BARBOSA DA CUNHA	UNIVERSITARIO	8820281099	542591	B
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	UNIVERSITARIO	15140030128	534867	B
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	UNIVERSITARIO	15140030128	534868	A
SEBASTIANA DA ROCHA FELICIANO/ SILVIO OLANDINA DA ROCHA FELICIANO	SÃO CONRADO	12290170239	537226	B
SOCIEDADE IMOBILIARIA SUMARE LTDA	VILA MARLI	2620100121	535100	B
SOUZA JUNIOR E CIA LTDA	PORTAL CAIOBA II	12790812547	535403	B
TEREZINHA DALFIOR PICALHO	PIONEIROS	8740170083	520471	B
VALDECIR GOMES DO NASCIMENTO	LOS ANGELES	15520020230	536500	B
VALERIO THEOTONIO DA SILVA	NOVA CAMPO GRANDE	11670020225	537308	B
VITORIA REGINA PEREIRA CABRAL CANHOTO	PORTAL CAIOBA II	12580211818	541295	B
VIVIANE CRISTINA MATIAS DA SILVA	NOVA CAMPO GRANDE	11770080349	536511	B
WELINTON SILVA CARDOSO	NOVA CAMPO GRANDE	11580150340	537358	B
WESLEY ARAUJO DA SILVA	JARDIM UIRAPURU	15620160218	535133	B

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 18/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, “Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto” - MULTA = R\$ 2, 000,00.

Anexo Único

Proprietário	Bairro	CPF	Notificação	Infração
CLEBSON DE LIMA VILHAGRA	JARDIM AERO RANCHO	XXX.800.311-XX	14396	A
MARILAINE RODRIGUES BARBOSA	SÃO CONRADO	XXX.322.261-XX	15933	A

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 19/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REVISA E ATUALIZA A LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE CAMPO GRANDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei Complementar que revisa e atualiza a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo de Campo Grande, convocada por meio do Edital n. 1/2026, de 6 de janeiro de 2026.

- 1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como conduzir a etapa dos questionamentos.
- 2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável (SEMADES), ou pelos seus representantes.
- 3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Uso do Solo (COUDS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).
- 4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.
- 5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.
- 6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.
- 7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Comitê de Uso do Solo (COUDS) para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.
- 8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.
- 9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.
- 10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro

- do prazo estipulado.
- 11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.
- 12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.
- 13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.
- 14 - Não haverá tréplica.
- 15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.
- 16 - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.
- 17 - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
--	---

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04580/2026-51 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CARLOS EDUARDO GOMES EVANGELISTA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO CARLOS EDUARDO GOMES EVANGELISTA, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o USUÁRIO se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2026.

Otávio Gomes Figueiró
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos em exercício - AGEREG

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--	---

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026 AO CONTRATO N. 10/2022/AGETTRAN, DE 12 DE MAIO DE 2023.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e o GLAUCO OLIVEIRA E SILVA E CIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 10/2022/AGETTRAN, de 12 de maio de 2022, assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 77064/2021-61 e 50/2026-34.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com a Tabela de Índices Econômicos do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, correspondente ao período, que é de aproximadamente 7,48% (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) em relação ao valor do contrato administrativo n.10/2022/AGETTRAN, de 12 de maio de 2022.
DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir do mês de banco de dados do orçamento, de acordo com o item 8.3 da cláusula oitava, o valor do Contrato nº 10/2022/AGETTRAN sofrerá reajuste de 7,48% (sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste orçamento: Unidade Gestora: 0246F; Fonte de Recurso: 82 – Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1752000000 26 782 1 4022; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.
DO VALOR: O valor total do contrato a ser reajustado, era de R\$ 1.145.932,23 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), passará a ser R\$ 1.231.640,17 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).
ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E ALEXANDRE LACERDA OLIVEIRA E SILVA.

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
--	--------------------------------------

PORTARIA NORMATIVA N. 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre os valores para contratação referente à prestação de serviços de pareceristas para os projetos submetidos aos Editais do Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC), Programa de Fomento ao Teatro (FOMTEATRO) e ARRANJOS REGIONAIS.

O Diretor –Presidente da FUNDAC no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem pagos para os pareceristas selecionados para avaliarem os projetos submetidos aos Editais do Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC), Programa de Fomento ao Teatro (FOMTEATRO) E ARRANJOS REGIONAIS.

VALORES DO CREDENCIAMENTO

Nível Faixa de Valor do Projeto Valor por Avaliação

Nível 1 Até R\$50.000,00	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Nível 2 Acima de R\$50.000,00 até R\$100.000,00	R\$200,00 (duzentos reais)
Nível 3 Acima de 100.000,00	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O processo de julgamento da habilitação do Edital de Pareceristas será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os valores supracitados serão utilizados até o final da vigência do Edital de Pareceristas.

Campo Grande – MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 455, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS – APAE, com ônus para a origem, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 5798/2025-42):

Matrícula	Servidor	Cargo
410036/04	Carla Cristina Ramos	Professor
397871/01	Gisaine de Andrade Amador	Professor
397940/01	Paula Fabiana Saldanha Tschinkel	Professor
381091/06	Rafael Antoniassi Lopes	Professor
385057/01	Renan Bugini Cavalheiro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 898, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE TORREZAN, matrícula n. 280208/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 69182/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 941, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANE PINHEIRO MIRANDA PEREIRA, matrícula n. 383677/01, ocupante do cargo de Bibliotecário, Referência TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para a Fundação Municipal de Cultura, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026 (Ofício n. 71/ GESAD/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 956, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme

especificação constante no quadro (Ofício n. 1.229/DAP/SESAU/2026):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEMADI	DIOGRANDE	
434496/04	Dener Rocha Moreira	3.735, de 17/11/2025	8.134, de 24/11/2025	11/2/2026
434491/04	Marianna Maksoud Rodrigues	3.732, de 17/11/2025	8.134, de 24/11/2025	11/2/2026
424324/07	Amanda de Fleitas Leite	684, de 10/4/2026	7.894, de 15/12/2025	11/2/2026
432833/05	Isadora Pertinhes Macerou	879, de 18/12/2026	8.227, de 19/2/2026	10/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 957, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 2 de março de 2026 a 1º de março de 2027 (Ofício n. 1.233/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
419084	Guilherme Gobbi neto	12	0104000510	4002	Médico Angiologista

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 958, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 22 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027 (Ofício n. 1.232/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
377640	Janaina Rocha Monteiro Saling	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 959, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1, publicado no DIOGRANDE n. 8.206, de 30 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.230/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
418800	Gustavo Pasquim Guedes	1º/3/2026	0103300532	4002
414572	Kaique Miranda e Silva	1º/3/2026	0103300522	4002
385331	Roberto Carlos Coca Orellana	1º/3/2026	0104100220	4011

399662	Vinicius Ribeiro Andrade	1º/3/2026	0104400120	4011
399662	Vinicius Ribeiro Andrade	1º/3/2026	0104400120	4011

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 960, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1, publicado no DIOGRANDE n. 8.206, de 30 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico - Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.231/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
418193	Claudio Bosco de Oliveira Lima	1º/3/2026	0103300425	4002
418193	Claudio Bosco de Oliveira Lima	1º/3/2026	0103300425	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 961, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1, publicado no DIOGRANDE n. 8.206, de 30 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 999/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
402921	Carlos Magno Neves Guimarães	1º/3/2026	0103300524	4002
434051	Cátia Silvana Coldebella	1º/3/2026	0103300523	4002
390145	Jaqueline de Lima Zanuncio	1º/3/2026	0102501200	4001
431775	Stéphanie de Souza Guedes Carvalho	1º/3/2026	0103300532	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 962, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 788/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade	Período
432798	Alyssa Maria Fernandes Shimizu	24	0102702300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027

432798	Alyssa Maria Fernandes Shimizu	24	0102702300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435810	Ana Clara Mendes Freitas de Carvalho	24	0104000320	4002	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
432496	Ana Flávia Garcia Ferreira	24	0103300424	4002	Médico Clínico Geral	8/3/2026 a 7/3/2027
435761	Any Caroline Mendes Nenê Brum	40	0102401000	4001	Médico de Saúde da Família	11/3/2026 a 10/3/2027
435889	Cesar Augusto Rios de Araujo	24	0103300521	4002	Médico Clínico Geral	12/3/2026 a 11/3/2027
435946	Cinthia Lorena Britz Lopez	40	0102500400	4001	Médico de Saúde da Família	15/3/2026 a 14/3/2027
423313	Flavia Camilla Ribeiro	24	0102700300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
423313	Flavia Camilla Ribeiro	24	0102700300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435880	Francisco Rian Dias Gomes	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral	12/3/2026 a 11/3/2027
435883	Gabriel Felipe Heringer Feliciano	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435883	Gabriel Felipe Heringer Feliciano	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435785	Guilherme da Costa Amorim	24	0102501500	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435785	Guilherme da Costa Amorim	24	0102501500	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
431888	José Ikeda Neto	24	0102702300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
431888	José Ikeda Neto	24	0102702300	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
425481	Keser Paschoal Lucas Santos	24	0104100210	4011	Médico de Saúde da Família	13/3/2026 a 12/3/2027
422047	Leticia Roque Ribeiro	24	0102700300	4001	Médico de Saúde da Família	11/3/2026 a 10/3/2027
422047	Leticia Roque Ribeiro	24	0102700300	4001	Médico de Saúde da Família	11/3/2026 a 10/3/2027
417924	Moises Soares da Silva Neto	12	0104000210	4003	Plantonista Intervencionista Geral	2/3/2026 a 1º/3/2027
432909	Nicolly Barbosa Curvelo Franco	24	0102601100	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
432909	Nicolly Barbosa Curvelo Franco	24	0102601100	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435886	Paula Rodrigues Paes	24	0103300424	4002	Médico Clínico Geral	13/3/2026 a 12/3/2027
435759	Stella Araujo Alves de Lima	24	0103300533	4002	Médico Clínico Geral	7/3/2026 a 6/3/2027
409890	Thayne Bertoldi Schrann	24	0102401600	4001	Médico de Saúde da Família	11/3/2026 a 10/3/2027
435901	Viviane Vivas Moraes	24	0103300531	4002	Médico Clínico Geral	13/3/2026 a 12/3/2027

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público,

com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027 (Ofício n. 995/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Especialidade
435814	Larissa Sanches Rosa	24	0103300532	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 964, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.3/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.211, de 3 de fevereiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Cardiologista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.068/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
403881	Franciely Bueno Wiginesk	5/2/2026	0104000510	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 965, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1, publicado no DIOGRANDE n. 8.206, de 30 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico de Família e Comunidade, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 998/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
424587	Yelina Izquierdo Rodriguez	1º/3/2026	0102502100	4001
424587	Yelina Izquierdo Rodriguez	1º/3/2026	0102502100	4001

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.2/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.186, de 12 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período

de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.046/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
237060	Solange Rita Bernardo dos Santos	14/1/2026	0104000120	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 967, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.2/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.186, de 12 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.045/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437974	Matheus dos Santos Almeida	5/2/2026	0103300524	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 968, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1, publicado no DIOGRANDE n. 8.186, de 12 de janeiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Radiologista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 997/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
400784	Ronaldo Rodrigues Ribeiro	1º/3/2026	0104000520	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 969, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.3/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.211, de 3 de fevereiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial – Clínico Geral, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.067/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
438015	Ellen Geovana da Silva Escobar	6/2/2026	0102702300	4001

438158	Guilherme Barbosa	10/2/2026	0102701800	4001
424272	Julyanna de Andrade Farias	9/2/2026	0102702300	4001
437929	Lorena Ferreira Barbosa	4/2/2026	0102701900	4001
437919	Mariana Pimenta Barbosa	3/2/2026	0102703100	4001

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 970, de 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.3/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.211, de 3 de fevereiro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Psiquiatra, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 1.069/DAP/ SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
395377	Anny Daleffi Rozolem Queiroz	10/2/2026	0103300422	4002
413468	Bruna Parussolo Bordon	5/2/2026	0104000400	4002

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 971, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.029/DAP/SESAU/2026):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEMADI	DIOGRANDE	
437714/01	João Victor Salvador	3.933, de 12/12/2025	8.160, de 15/12/2025	10/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 972, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.022/DAP/SESAU/2026):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEMADI	DIOGRANDE	
422033/10	Ana Carolina Brandão Zandonaide Vilela	3.735, de 17/11/2025	8.134, de 24/11/2025	6/2/2026
431793/05	Douglas Luiz Pergo Borges	2.763, de 15/9/2025	8.060, de 16/9/2025	4/2/2026
435178/03	Jéssyca Luiza Argerin Muller	3.183, de 6/10/2025	8.083, de 8/10/2025	4/2/2026
434336/05	Letícia Serafim Lopes	212, de 12/1/2026	8.188, de 13/1/2026	4/2/2026
372464/14	Viviane Vasconcelos Galvão	3.183, de 6/10/2025	8.083, de 8/10/2025	3/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 973, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Resolução “PE” SEMADI n. 121, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.188, de 13 de janeiro de 2026, na parte que renovou a convocação da médica ISABELA SOUZA AMARAL, matrícula n. 435518/01 (Ofício n. 1.110/DAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 974, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 890/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade	Período
435823	Alexandre Albuquerque Bertucci	12	0104000570	4002	Médico Infectologista	11/3/2026 a 10/3/2027
435884	Amanda de Sousa Mendes Ribeiro	24	0104100200	4011	Médico Clínico Geral	13/3/2026 a 12/3/2027
435800	Amanda Lino Pereira Gomes	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral	12/3/2026 a 11/3/2027
423956	Beatriz Simas Silva	24	0103300421	4002	Médico Psiquiatra	7/3/2026 a 6/3/2027
435920	Carmen Beatriz Berni Nascimento Malacrida	24	0104000320	4002	Médico de Família e Comunidade	14/3/2026 a 13/3/2027
424844	Caroline Robete Kavano	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
424844	Caroline Robete Kavano	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
425520	Denise Brown Siqueira Marques	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
425520	Denise Brown Siqueira Marques	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
414264	Fabricio Souza Liborio	24	0103300425	4002	Médico Clínico Geral	8/3/2026 a 7/3/2027
435888	Gabriela Honório Rodrigues	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral	13/3/2026 a 12/3/2027
435803	Henrique Fernandes Prado	24	0103300533	4002	Médico Clínico Geral	12/3/2026 a 11/3/2027
435802	Igor Souza Carpine	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral	12/3/2026 a 11/3/2027
386952	Jaqueline Lorrainy Marques Romanosque	40	0102701200	4001	Médico de Saúde da Família	10/3/2026 a 9/3/2027
424457	Laura Jane Monteiro de Oliveira	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral	2/3/2026 a 1º/3/2027
420339	Leandro Carvalho Pinto	12	0104000510	4002	Médico Endo- crinologista	2/3/2026 a 1º/3/2027
435824	Mariangela Miranda Fernandes Ferrari Hardoim	12	0104000520	4002	Médico Neurologista	2/3/2026 a 1/3/2027
399016	Marilice Charao Teodoro	24	0104000450	4002	Médico Psiquiatra	11/3/2026 a 10/3/2027
435909	Mateus Luges Francisco	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral	14/3/2026 a 13/3/2027
435878	Paulo Roberto da Silva Couto	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435878	Paulo Roberto da Silva Couto	24	0102501600	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
424302	Renata Azevedo Matos	24	0104001710	4002	Médico Clínico Geral	2/3/2026 a 1º/3/2027

435913	Ruany Marques Waldschmidt	40	0102600900	4001	Médico de Saúde da Família	14/3/2026 a 13/3/2027
413413	Susan Gomez Chambi	12	0104000570	4002	Médico Infectologista	2/3/2026 a 19/3/2027
435767	Tallyta Ananda da Silva Maeda	24	0103300425	4002	Médico Clínico Geral	22/3/2026 a 21/3/2027
423252	Thais Beckert Matz	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	12/3/2026 a 11/3/2027
423252	Thais Beckert Matz	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	12/3/2026 a 11/3/2027
435926	Thales Nunes de Barros	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral	14/3/2026 a 13/3/2027
434632	Ulisses Dantas Maia	24	0104000480	4002	Médico Clínico Geral	8/3/2026 a 7/3/2027
435797	Vanessa Gregório de Góes	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027
435797	Vanessa Gregório de Góes	24	0102701200	4001	Médico de Família e Comunidade	11/3/2026 a 10/3/2027

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor RODRIGO GIANSANTE, matrícula n. 378150, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para participar como Delegado Eleito do Município, da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília - DF, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 155/GGP/SEMADES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial da Casa Civil, para participarem do evento PARKTECCG, no Show Rural Coopavel 2026, em Cascavel - PR, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 34/GAB/CASA CIVIL/2026):

Matrícula	Servidor
405310	Adriana Leite Tozzetti
416287	Luan Argemon Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 76/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 105/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419364/03	Aniely Cristina Gonçalves de Moraes	8/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 77/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 104/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407742/05	Elaine de Souza Oliveira	2/2/2026
408504/04	Luana Ariadne Rosa Leite	19/1/2026
425987/04	Theodoro Luiz Pedrollo Dal Vesco	26/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 80/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 86520/2023-71

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 102/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Facilitador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420168/02	Weverton Amaral Sousa	19/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 93/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 104/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
405591/08	Aldinei Nascimento da Silva	2/2/2026
415038/04	Amanda Beatriz Siqueira Ribeiro	2/2/2026
415281/04	Edineia Kappeler	2/2/2026
433880/01	Eliane Soares Barbosa Ferreira	2/2/2026
415790/04	Eva Jaqueline Ferreira Barbosa	2/2/2026
423074/03	Fernanda Fatima de Paula	2/2/2026
427284/02	Fernando da Silva Barbosa	2/2/2026
426357/02	Francielen Ricaldi Candido	2/2/2026
422709/03	Luciana Miranda Merjam Mota	2/2/2026
420429/05	Sandra Maria Girardi da Silva	2/2/2026
424730/02	Silvia Mara Brandão Baez Carvalho	2/2/2026
415167/04	Sueli da Silva	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 95/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 105/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434087/02	Carla Aparecida Raimundo	2/2/2026
424792/03	Sheila Fontoura Tomaz	26/1/2026
388397/04	Tamara Luiza mendonça Munhoz	19/1/2026
316687/08	Walkiria Forentino do carmo caviglioni	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 96/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 110240/2023-54

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 103/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426012/05	Christiane Olazar Nantes	30/1/2026
415721/04	Cleonice Ribeiro do Carmo	30/1/2026
398844/26	Genivaldo Rodrigues da Silva	2/2/2026
404586/12	Karoline da Silva Dias	2/2/2026
405482/30	Mayki Ivyn de Paiva Grillo	30/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 98/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 105/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416227/03	Ademilson Fernandes da Silva	29/1/2026
433133/02	Dayane Lara Nobre	3/2/2026
417339/03	Stephany Centurion da Silva	1º/2/2026
426900/02	Wagner Teran Almeida	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 117/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 110240/2023-54

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 103/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417678/03	Karen natalie Castilho	2/2/2026
395568/12	Jorilda Sabino	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 124/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5642/2024-82.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 112/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Nutricionista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433031/01	Valéria Aparecida Alves Santos Santana	27/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 126/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436184/01	Paula Taynara dos Santos Ferreira	9/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 129/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 116/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433444/01	Alessandra Ferreira Lopes	2/2/2026
427120/02	Alessandra Lopes da Silva	4/2/2026
434293/01	Amanda de Oliveira Silva	2/2/2026
421296/02	Andreia Salvador da Silva	4/2/2026
433385/01	Andressa Santana Heck	2/2/2026
407118/05	Anedina Aparecida Legal	4/2/2026
406672/02	Bianca Duarte Oviedo	2/2/2026
434406/01	Bruna Lethicia Jorge Morato	2/2/2026
436225/01	Camila da Silva Amorim	2/2/2026
407287/05	Carmen Silva Gomes	2/2/2026
412647/02	Caroline Silva Siqueira	2/2/2026
417687/3	Claudineia da Silva Costa	2/2/2026
415300/04	Cristiane da Silva Fabricio	2/2/2026
380288/06	Elenir Pedroso Campos Matos	2/2/2026
433469/01	Eliane Flores da Silva	2/2/2026
407954/05	Elisabete Maria Benites	2/2/2026
434249/01	Emily Malheiros Senna	2/2/2026
415584/04	Geisiani Martin dos Santos	2/2/2026
434666/01	Hellen Mayara Macedo da Silva	2/2/2026
434236/01	Iara Tatiana de Oliveira Cavalcante	4/2/2026
413315/05	Italete Moreira Pereira	2/2/2026
427826/02	Jéssica Agatha Perrud Leite	2/2/2026
411457/04	Marcela Fernandes Oliveira	2/2/2026
408263/05	Mayara da Silva Espindola Bernadino	2/2/2026
433330/01	Meire Angela Duarte da Silva	2/2/2026
405533/10	Miriam Lopes Abreu	2/2/2026
421729/03	Monica Felix de Souza	2/2/2026
436518/01	Natalia Oliveira Borges	2/2/2026
412461/05	Nathalia Maria Francisco de Araújo Silva	2/2/2026
433393/01	Oliria Rocha da Silva	4/2/2026
431712/02	Paula Fernanda Sampaio Marini de Souza Firmino	2/2/2026
426824/02	Rafael Gonçalves de Godoy	2/2/2026
433495/01	Raquel Ludmila Romero Rocha	2/2/2026
420834/03	Rosemari da Costa Souza	2/2/2026
433564/01	Rosilene de Jesus Pereira	5/2/2026
433505/01	Sara Vitoria Godoy de Lima	2/2/2026
407307/05	Sheila de Barros Costa	2/2/2026
423663/03	Silvia Vargas Vitorio	2/2/2026
415338/03	Tainara Pinheiro da Silva	2/2/2026
433711/01	Tayna Cabreira da Silva	2/2/2026
427967/02	Valdirene Oliveira Bastos Costa	2/2/2026
407414/05	Vanessa Florentin de Arruda	2/2/2026
424652/02	Vivian Diuly Bittencourt Padilha Lima	2/2/2026
426003/02	Wiviane Brandão Veiga	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 133/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424900/02	Ana Paula Procópio Marques	6/2/2026
419469/03	Priscilla Katnis Xarupa Correa	4/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 135/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 43533/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 114/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Fisioterapeuta

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434563/01	Juliana Peroni Abrahao Barbosa	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 140/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
436434/01	Renata Benitez Malta	2/2/2026
378046/33	Valéria Regina Teixeira	9/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 141/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
399566/04	Tania de Matos Lobo Morales Ruiz	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 147/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 115/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414361/04	Adriana Barbosa Alves	6/2/2026

407252/05	Alessandra Rodrigues de Medeiros Mara	5/2/2026
427249/02	Andressa Gregório de Lima	5/2/2026
427124/02	Daniela dos Santos Pereira da Silva	2/2/2026
414994/04	Fernanda da Luz Gabilane	6/2/2026
436525/01	Janaina de Oliveira	6/2/2026
408695/05	Lucelita Maria de Oliveira Ribeiro	4/2/2026
426813/02	Kiteria Karoline dos Santos de Almeida	2/2/2026
415435/04	Larissa Apolinario Gomes Montagneri	2/2/2026
421298/03	Michele Suelen Pompéu de Souza Santos	5/2/2026
420536/03	Raquel Diniz de Souza	2/2/2026
420832/02	Sara Paulina Damasceno da Silva	5/2/2026
415348/04	Stephane Alem de Souza	3/2/2026
433579/01	Thais Ramires de Olveira	2/2/2026
426581/02	Valquiriene da Silva Soares Ribeiro	6/2/2026
434209/01	Isabela Albuquerque Silva	2/2/2026
433452/01	Grace Kelly Carvalho Santos Sales	4/2/2026
415445/03	Gisele Lemes Barbosa	2/2/2026
424802/02	Alessandra Ajala da Silva	5/2/2026
415476/04	Elisangela Rodrigues Simoes	5/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 152/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5642/2024-82.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 112/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Nutricionista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425976/02	Lenilza Serrano de Medeiros Ibanhes	6/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 153/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
390291/05	Jéssica Lino de Azevedo	6/2/2026
408071/07	Meire Cristaldo de Oliveira Domingos	14/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 161/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 115/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427528/02	Magna Luz Silva	3/2/2026
424640/02	Vanessa dos Santos Guerreiro	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 167/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 115/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421300/02	Katia Regina da Silva Sales Fernandes	2/2/2026
427250/02	Débora da Silva Dias	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 169/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 115/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411224/05	Jacyara Vicente Ferreira	10/2/2026
427304/02	Silmara Vieira da Silva	10/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 172/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 110240/2023-54.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 113/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
402998/04	Douglas Junio dos Santos Silva	19/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 173/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416386/03	Josefina Herculano	9/2/2026
418863/03	Josiane Ramos	10/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 180/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 111/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412671/05	Marília Gabriela Biembengute	18/2/2026

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434010/01	Joilson da Silva Souza	11/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.471, de 15 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.899, de 15 de abril de 2025, referente à nomeação de JACIARA DE MORAES SANTOS, matrícula n. 426477, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1ª de março de 2026:

ONDE CONSTOU: “..., na Secretaria Municipal da Fazenda, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., na Secretaria Especial de Articulação Regional, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2026

Convocamos AGUINALDO GODOY CASTELLO, matrícula n. 397755/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone(s):(67) 3314-4437, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 13h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 26823/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 02/2026

Convocamos FAUSTO FERNANDES DE CASTRO, matrícula n. 434786/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone(s):(67) 3314-4437, no dia 4 de março de 2026, às 07h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 78509/2025-24).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 03/2026

Convocamos GLEICIANE COIMBRA BARREIROS, matrícula n. 388996/02, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone(s):(67) 3314-4437, no dia 9 de março de 2026, às 13h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 78571/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ N. 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS AQUINO, matrícula n. 221139, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Gerência de Fiscalização de Tributos, a usufruir de suas férias prêmio, concedidas através da Resolução “PE” SEMAD n. 1.077, de 17 de agosto de 1998, Diário Oficial n. 153 de 20/08/98, por 30 dias, correspondente ao período aquisitivo 14/07/1993 a 12/07/98, a serem usufruídas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme processo n. 010757/2025-59.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, lotado na Controladoria-Geral do Município, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
400977	LUCIANA BITENCOURT COIMBRA DAIGE	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	048010 0330	048010 0900

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANETH APARECIDA LINS QUEIROZ
Controladora-Geral do Município em exercício.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução “PE” SESDES n. 109, de 14 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.900, de 16 de abril de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 27679/2025-05.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
390934/01	SANDRO SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	SESDES

PROCESSO: 045083/2025-22

DECISÃO: O serviço de Perícia Médica caracterizou o fato ocorrido como acidente de trabalho, com base no laudo Nº 1219322 do Boletim Médico Pericial - BOMEPI/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 12, DE 25 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. “PE” n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

SUBSTITUIR a partir de 24/02/2026, o servidor THIAGO HIDEKI CATTO WATANABE, matrícula n. 400989 pela servidora **MATILDE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 377964**, como **SUSBTITUTA DO FISCAL**, HEITOR DUARTE LIMA, CREA CREA/MG 188.715-D Visto MS 31394 e matrícula n. 418086, se este porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 48/2025**, firmado com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 189/2024 e Processo Administrativo n. 101668/2024-41.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR, pelo período de dois anos, a contar de 2 de março de 2026, sem ônus, licença para acompanhar cônjuge à servidora **KAROLINA DA SILVA RIQUELME**, matrícula n. 434644, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH4”, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Paulo Siufi, código n. 0091105000, com fulcro no art. 162 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 11314/2026-85.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de março de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA**, matrícula n. 398322, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “C”, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, código de lotação n. 0095300000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 13928/2026-00.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ELIANE MARIA ELOI ALVES**, matrícula n. 435723, vínculo 3, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “A”, lotada na Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, por 60 dias, a partir de 30 de abril de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 72/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 23 de fevereiro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 12973/2026-39.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 271, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de dezembro de 2025 a 29 de maio de 2026, a servidora **ANA MARIA DA PENHA VIEIRA**, matrícula n. 408671, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência “01”, classe “B”, lotada na Escola Municipal Prof. Antônio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 8748/2024-36.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de dezembro de 2025 a 22 de junho de 2026, a servidora **ELLEN CRISTINA SILVA PIRES**, matrícula n. 382085, vínculos 19 e 20, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “C” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges, código de lotação n. 0091100400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 55071/2025-14.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 273, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ATAIANA DANIELEN DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 425960, vínculo 7, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Neida Gordin Freire, código de lotação n. 0091102000, Escola Municipal Prof. Carlos Henrique Schrader, código de lotação n. 0092909300, e na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Dulce Prata Cançado, código de lotação n. 0091106200, por 60 dias, a partir de 27 de abril de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 71/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 23 de fevereiro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art.

7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 12933/2026-97.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 274, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de dezembro de 2025 a 25 de junho de 2026, a servidora **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 411031, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “C” e “C”, lotada na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 62326/2025-97.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 19 de janeiro de 2026 a 17 de julho de 2026, a servidora **KEYLA RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula n. 377598, vínculos 2 e 4, cargo de Professor, referência “PH4”, classes “E” e “D”, lotada na Escola Municipal Advogado Demosthenes Martins, código de lotação n. 0093309500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 17671/2026-57.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de novembro de 2025 a 23 de maio de 2026, a servidora **VANESSA BERNARDES ESPINDOLA**, matrícula n. 377950, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência “01”, classe “D”, lotada na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 9020/2025-11.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 277, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 7 de dezembro de 2025 a 6 de março de 2026, a servidora **ELAINE MARTINS GOES**, matrícula n. 387863, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa, código de lotação n. 0093001300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 54495/2025-53.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 278, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de janeiro de 2026 a 13 de julho de 2026, a servidora **JOILMA DO AMARAL TEODORO**, matrícula n. 390739, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “D”, lotada na Escola Municipal José Rodrigues Benfica, código de lotação n. 0092702700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43175/2025-78.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 279, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de dezembro de 2025 a 26 de junho de 2026, o servidor **JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 409071, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência “01”, classe “B”, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Georgina Ramirez da Silva, código de lotação n. 0091110700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 19884/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 280, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 12 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026, o servidor **DURVAL BATISTA DE SOUZA**, matrícula n. 384059, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “D”, lotado na Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira, código de lotação n. 0093008100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 17925/2026-37.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 281, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de janeiro de 2026 a 9 de julho de 2026, a servidora **MARIZETE ORT AQUINO BOZELLI**, matrícula n. 382998, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “D”, lotada na Escola Municipal Profª. Oliva Enciso, código de lotação n. 0092903800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 1649/2024-23.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 282, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **REGIANE ADORVINA DE MORAES**, matrícula n. 432718, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Manutenção, referência “CTR36”, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof.ª Elenir Zanqueta Molina, código de lotação n. 0091107700, por 60 dias, a partir de 31 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 73/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 23 de fevereiro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 11630/2026-57.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **CRISLAINE RIQUELME PADILHA MASCARENHAS**, matrícula n. 391051, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clotilde Chaia, código de lotação n. 0091104900, por 60 dias, a partir de 4 de março de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 77/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 16809/2026-09.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 285, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de março de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 392069, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Ramza Bedoglin Domingos, código de lotação n. 0091109200 e na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 17045/2026-61.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 14, de 7 de janeiro de 2026, publicada no Diogrande n. 8.182, de 8 de janeiro de 2026, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 12 de dezembro de 2025, ...”;

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 16 de dezembro de 2025, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 495, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 247, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, determina:

O AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor detentor da matrícula n. 396325, pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida cautelar, com efeitos a contar do dia 02/03/2026. (Processo SEI 017982/2026-16).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
208345/05	INER PEREIRA WESNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	SESAU

PROCESSO: 061156/2025-23

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
362476/01	ADRIANA DAVOLI VARGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 009032/2026-18

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
427778/01	JESSICA HELENA SANTOS SOARES PRIMO	TECNICO DE RADIOLOGIA	SESAU

PROCESSO: 003855/2026-30

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
401074/12	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 003817/2026-87

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402659/30	MARCO ANTONIO RODRIGUES CAPILE	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 003667/2026-10

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402916/14	PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 082758/2025-14

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 6/2026

Convocamos a ex-servidora LAODICEIA FALCAO DA SILVA HENCHEN, matrícula n. 361771/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (013560/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 7/2026

Convocamos o servidor THIAGO DIAS MIRANDA, matrícula n. 388005/06, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoas**, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (067664/2025-15)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 8/2026

Convocamos a ex-servidora DANIELLE VIEIRA SODRE, matrícula n. 411046/09, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (066065/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SHEILA MENDES**, matrícula nº 385522, como fiscal e, **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA** matrícula nº 433659, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente, nos seguintes contratos abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO
Contrato n.447, de 23/09/2022	Maria Graciela Achucarro	Processo n.78456/2022-37 v.03
Contrato n.365, de 30/10/2018	Rodney Ferreira de Souza Junior	Processo n. 76222/2018-79 v.08
Contrato n.01, de 02/01/2025	Imobiliaria Tannus LTDA	Processo n.100766/2024-25
Contrato n.147, de 10/05/2024	Marcilio Raimundo Da Silva	Processo n.37226/2024-06 V.02

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA “PE” PLANURB n. 5/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Julgadora e Consultora Substituta, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento (PLANURB), conforme CI n. 342/PJUR/PLANURB/2026, 20 de fevereiro de 2026.

Nome	Matrícula
Mikaela Paes Fujita	413426/01

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Cristiano dos Santos, matrícula n. 423737, como **GESTOR DE CONTRATO**; Sanderson Hilgert, matrícula n. 405115, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Fernando Plentz, matrícula n. 419388, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 9912730924/2025, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos (carta, telegrama, malote), Processo Administrativo n. 70061/2025-09, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA “PE” FUNDAC N. 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR o servidor **HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO**, matrícula 437683 **em substituição** a servidora **MARIA FERNANDA DUPRAT DE OLIVEIRA** - Matrícula 436393 como integrante da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** dos projetos aprovados, pessoas físicas e jurídicas, nos **Editais 09/2024 - FMIC e 10/2024 – FOMTEATRO**, através da **PORTARIA “PE” FUNDAC N. 58**, DE 28 DE MAIO DE 2025, DIOGRANDE n. 7.949, de 4 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPSS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05292/2025-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X E ULTRASSOM
REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - SEAR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 140B6136A8737E15403F85E1F4849D9DA733814D
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107016
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/16#top>
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade do **GRUPO 003**, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019540/2025-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 27/02/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 4D1FC485EF4C9F2CD2B8BFBE2434CD3798C02485
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207070
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração da data de abertura da DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038486/2025-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS
REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 26/02/2026 até às 07h29min do dia 04/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 04/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.427, de 31 de outubro de 2025, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/2#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070835/2025-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 26/02/2026 até às 07h59min do dia 02/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 02/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.427, de 31 de outubro de 2025, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/5#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076214/2025-13
OBJETO: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO CALIBRES 20G E 24G PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 26/02/2026 até às 07h59min do dia 02/03/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 02/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.427, de 31 de outubro de 2025, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/7#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 CELEBRADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026
PARTE: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Monteiro & Ferreira Ltda e MRA Comércio e Soluções Integradas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2026 e Processo Administrativo nº 006.070/2025-38.
OBJETO: Aquisição de Materiais para Sinalização, sendo Cavaletes, Cones e Fitas Zebradas.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Fita - Tipo: zebrada; Uso: isolamento de área; Material: polietileno; Cor: laranja/branca; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Requisito: sem cola.	1 Un.	250	R\$ 9,88	MONTEIRO & FERREIRA LTDA
02	Cavelete - Material: madeira Cedrinho; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETRA" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da tábua superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 Un.	675	R\$ 101,85	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
2.1	Cavelete - Material: madeira Cedrinho; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETRA" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da tábua superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 Un.	225	R\$ 101,85	
03	Cavelete - Material: metalon, com chapa lisa 20; Requisito: travamento por correntes e furos nas regiões inferiores e tampões pretos; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETRA" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da chapa superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 Un.	150	R\$ 247,50	MONTEIRO & FERREIRA LTDA

04	Cone - Tipo: sinalização; Material: PVC flexível; Altura: 70 a 76 cm; Base do cone: 40 x 40 +/- 2 cm (L x L); Cores: laranja com duas faixas brancas refletivas; Informação adicional: com inscrição e identificação personalizada.	1 Un.	500	R\$ 100,97	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
----	---	-------	-----	------------	---

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Paulo Roberto Gomes Monteiro e Rafael Agostini.
Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS CHRYSITIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.235, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁG. 42

DECISÃO/DELIBERAÇÃO COPAB n. 34, de 16 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – COPAB, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V do artigo 101, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 e considerando a reunião realizada pelo Comitê no dia 16 de fevereiro de 2026, delibera:

Divulgar o reposicionamento da progressão funcional horizontal à AMAURY DO LAGO PRIETO, matrícula 189995/7, servidor aposentado no cargo de Médico, da letra F para a letra H e enquadramento no cargo de Médico 24h, Terceira Classe (Lei Complementar n. 377/2020), a contar de 1º de fevereiro de 2026, em cumprimento a Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819103-10.2024.8.12.0001 (C.I. n. 28/PROJU/IMPCG/2026).

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Homologo a decisão.
Em: 16/2/2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.187 de 13/01/2026.

Pauta de Julgamento n. 0005/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de fevereiro de 2026, a partir das 08h00**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Fundação dos Rotarianos de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0244/2021**
PROCESSO: **2993/2019-83**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
REPRESENTANTE: **Hélio Mandetta**
REPRESENTANTE: **João Miguel de Souza**

RECORRENTE: **Inês Crestani Bergamaschi**
RECURSO: **Voluntário n. 0158/2025**
PROCESSO: **91265/2024-03**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**
RECORRIDO: **Mapa Incorporações LTDA**
RECURSO: **de Ofício n. 0196/2025**
PROCESSO: **801892/2016-36**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **2E Serviços Médicos EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0372/2024**
PROCESSO: **56688/2024-51**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**

REVISOR: Heitor Canton de Matos ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN PATRONO: Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705 RECORRENTE: Irene da Silva RECURSO: Voluntário n. 0112/2025 PROCESSO: 100838/2024-34 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Igor Leles Alevato ASSUNTO: Código Tributário - Isenção/Imunidade de IPTU RECORRENTE: Vera Lúcia Rodrigues/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A. RECURSO: Voluntário n. 0084/2025 PROCESSO FÍSICO: 91897/2024-69 PROCESSO DIGITAL: 13413/2025-11 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: João Sebastião da Silva ASSUNTO: Código Tributário - Isenção/Imunidade de IPTU RECORRENTE: Hospital Infantil São Lucas LTDA RECURSO: Voluntário n. 0381/2023 PROCESSO: 90970/2023-31 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código Sanitário - Multa REPRESENTANTE: Silvino de Jesus Canale Gamarra RECORRENTE: E.N.A. Casa de Carnes e Conveniência LTDA RECURSO: Voluntário n. 0358/2024 PROCESSO: 120103/2022-29 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan ASSUNTO: Código Sanitário - Multa REPRESENTANTE: Edilaine Nery de Araújo Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2025 Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade Presidente Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.187 de 13/01/2026. Pauta de Julgamento n. 0006/2026 Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026, a partir das 08h00, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos: RECORRENTE: Kelly Santos Assunção RECURSO: Voluntário n. 0179/2025 PROCESSO DIGITAL: 17605/2025-04 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Felipe Barros Corrêa ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU	RECORRENTE: Ricardo Djalma Datsch de Oliveira RECURSO: Voluntário n. 0195/2025 PROCESSO DIGITAL: 34541/2025-06 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Fernando Augusto de Salles ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa REPRESENTANTE: Ademir Dias Corrêa REPRESENTANTE: Tatiany Quirino Agüero RECORRENTE: Help Conveniência LTDA RECURSO: Voluntário n. 0213/2025 PROCESSO DIGITAL: 34397/2025-08 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa REPRESENTANTE: João Felipe Costa Rodrigues R E CORRENTE: Ilma Aparecida Coelho de Jesus/Patrícia Aparecida Coelho de Jesus/Caixa Econômica Federal - CEF RECURSO: Voluntário n. 0089/2025 PROCESSO FÍSICO: 9836/2024-11 PROCESSO DIGITAL: 014003/2025-97 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Fernando Augusto de Salles REVISOR: Heitor Canton de Matos ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU RECORRENTE: Joseny Vieira Insfran RECURSO: Voluntário n. 0176/2025 PROCESSO DIGITAL: 15080/2025-64 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Igor Leles Alevato ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU RECORRENTE: Djalma Flores Blans RECURSO: Voluntário n. 0180/2025 PROCESSO DIGITAL: 34222/2025-92 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: João Sebastião da Silva ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa RECORRENTE: Paulo Santos Paulino RECURSO: Voluntário n. 0368/2024 PROCESSO DIGITAL: 17068/2024-04 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU RECORRENTE: Vanessa Taveira da Silveira RECURSO: Voluntário n. 0523/2024 PROCESSO DIGITAL: 54938/2024-45 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2025 Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade Presidente
--	--

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 137/2023
Contrato administrativo nº: 026/2023
Objeto: Repactuação dos valores envolvendo a mão de obra do contrato firmado em 31/10/2023, visando readequar seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos previstos em sua cláusula quinta e no item 16 do Termo de Referência, levando em consideração

a Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2026, registrada sob o n. 000001/2026 no Ministério do Trabalho e Emprego.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor do Aditivo: R\$ 87.155,00
Data do Aditivo: 26/02/2026
Dotação Orçamentária: 33.90.37-02 – Serviços de Limpeza e Conservação
Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Kênio Assis Silva.

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – AMHASF, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade em 2 2/05/2026, para atividade de **Condomínio residencial 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais.** Localizada na **Avenida Senhor do Bonfim, Área Verde B – Loteamento Nova Bahia, Novos Estados,** no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO GRAND VILLAGE torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **L ICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DE 101 A 250 UNIDADES HABITACIONAIS,** localizada à **Avenida Marques de Pombal, n. 2741 – Bairro Tiradentes** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) a Licença Ambiental, Modalidade Licença Prévia (prorrogação), com validade de 12 meses a contar de 16/12/2025, para atividade de área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos sólidos. Localizada ao lote 5, resultante do desdobro do lote STA, resultante do remembramento do lote R1 e Fazenda Lageado, Campo Grande/MS.

CONCESSÃO
C ondomínio Residencial Novos Estados torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Ambiental Simplificada - Renovação** com validade de 48 **MESES** a contar de 18/02/2026, para atividade de **Condomínio Residencial composto por 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais** localizada à **Rua Marques de Leão, 562 – Novos Estados** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CGR INCORPORACAO 01 SPE LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Prévia Nº 01.006/2026 com validade de 12 MESES a contar de 18/02/2026, para atividade de Condomínios Residenciais composto por 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais, localizada à Rua Faria Lima, S/N, Carlota, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
JUNIOR’S SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS A UTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 M²** localizada à **Rua Marco Polo Nº156** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEIROS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS** localizada à **R DONA ZIZA, 354, TIRADENTES**, município de Campo Grande/MS.